



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13144, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 30.506/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, à Associação Beneficente Monteiro Lobato e ao Grupo Escoteiro Kimball O'Hara, permissão conjunta para uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua "C", nº 211 – Bairro CECAP, com 106,59 m² de área construída, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 2º Os permissionários ficarão responsáveis pela conservação do local nas datas em que dela se utilizar, restituindo-a em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Art. 3º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelos permissionários, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

Art. 4º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.118, de 12 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo